



RECEBIDO

08/05/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 043/2023

Projeto de Lei do Legislativo nº 005 de 24 de abril de 2023

Parecer jurídico nº: 043/2023- AJ

O projeto de Lei do Legislativo nº 005 de 24 de abril de 2023 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Luciano Sandrin - PSD onde busca a autorização do Poder Legislativo para instituir o maio furta-cor, devendo o Poder Público implementar as ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna no calendário de datas comemorativas e conscientização no município de Barão, durante o mês de maio.

A saúde é um dever universal do Estado e está amplamente assegurado desde a Constituição Federal até a Lei Orgânica Municipal.

A saúde mental das mães reflete diretamente no desenvolvimento dos filhos, uma vez que está ligada a qualidade de vida que os mesmos são inseridos.

Assim, as ações que tragam luz para a importância de se olhar para a real situação que acontece com as mães durante a gestação e após o nascimento dos filhos é de suma importância, visto que reflete diretamente na vida de todas as pessoas que estão inseridas no dia a dia destas famílias.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista está de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 05 de maio de 2023

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883